

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, A EXCEÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12 RS, POR 6 MEZES 6 RS. PARA O INTERIORE E PROVINCIAS POR ANNO 14 RS, POR 6 MEZES 7 RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

CÓPIAS.—Illm. o Exm. Sr.—Offereço á consideração de V. Exc. o officio do capitão Francisco Antonio Esteves, 5.º supplente do delegado, em que me comunica ter o 2.º supplente, capitão João Nogueira Rabello, assumido a delegacia, afim de soltar o guarda nacional José Felix.—Tenho á honra de V. Exc. que o allegado do 5.º supplente capitão Esteves é verdadeiro, tanto que, chegando ao meu conhecimento que o 2.º supplente queiria pôr em prática o que pôz, ordenei a prisão do referido guarda, que infelizmente não se pode effectuar, por ter havido manejos de indagações policiaes do 2.º supplente, levando elle o guarda para sua casa á esse pretexto, e de lá fôr-lhe fuga.—Em vista de tal procedimento, julguei do meu dever dar d'elle conhecimento á V. Exc. á quem Deus guarde.—Quartel do commando superior interino da guarda nacional dos municipios do Icó e Pereiro, na cidade do Icó, 29 de dezembro de 1867.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, M. D. presidente da provincia do Ceará.—Lucio Ribeiro Guimarães, commandante superior interino.

Commando superior do Crato, em 18 de dezembro de 1867.—Illm. e Exm. Sr.—Passo ás mãos de V. Exc. a participação junta, por copia, que me dirigiu o commandante da secção do batalhão da guarda nacional de Missão Velha, major José Antonio de Jesus, no qual me comunica que o subdelegado da povoação de Missão Nova, José Joaquim Freire Prado e no dia 15 do corrente tomou no poder de uma escolta, que commandava o capitão José Joaquim Pitta o guarda designado José de Resende, preso á ordem deste commando, dando lugar semelhante attentado a um conflicto entre as duas escoltas, do qual resultava necessariamente consequencias deploraveis, si não fôr a prudencia com que se portara o referido capitão.—Levando semelhante facto ao conhecimento de V. Exc., rogo se digne de providenciar, como o exige a gravidade do caso, de modo q' tão neste exemplo, dado pela autoridade, á quem incumba auxiliar, para que as ordens de V. Exc. sejam fielmente executadas, não venha ainda mais difficultar esse ramo do serviço publico, que já lucta actualmente com tão serios embataços.—Deus guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, M. D. presidente d'esta provincia.—O commandante superior, Antonio Luiz Alves Pequeno Junior.—Confortim.—José Nunes de Melo, official-maior.

Expediente do dia 30 de novembro de 1867.

1.ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia em officio de 25 do corrente n. 866, demitte, á seu pedido, João Ferreira da Rocha Frota, do cargo de subdelegado do districto de Sobral, e para o substituir, nomea Antonio Regino do Amaral: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia demitte do cargo de subdelegado de policia do districto da povoação da Pendencia, termo de Baturité, Augusto Alexandre Castello-Branco, á seu pedido: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, em face do infor-

mação do commandante superior da guarda nacional do municipio da Imperatriz, e autorizado pelo art. 65 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, declara sem effecto a nomeação de Antonio Jacinto Telles de Menezes para capitão da 4.ª companhia do batalhão n. 57, feita por portaria de 25 de julho do anno passado, visto não ter o hotheado solicitado a respectiva patente: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, em virtude do art. 48 da lei, n. 602, de 19 de setembro de 1850, resolve reformar o tenente cirurgião do batalhão, n. 16, da guarda nacional do municipio de Baturité, Antonio Paulino de Moura, no posto de capitão, por estar comprehendido na 2.ª parte do mencionado artigo: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, resolve modificar para um mez de prisão a pena de 5 mezes, que foi imposta por portaria de 20 do mez corrente a Pedro Dias da Rocha, pelo facto de ter protegido a fuga de designados, devendo ser cumprida a referida prisão na cidade do Aracaty: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, autorizado pela resolução provincial, n. 758, de 22 de outubro de 1855, resolve nomear, de conformidade com a informação do Dr. director geral da instrucção publica em officio de 28 do corrente sob n. 479, os cidadãos Antonio Augusto Peixoto de Alencar, Francisco Augusto Peixoto de Alencar, Balduino de Almeida Cabral e Francisco Soares de Queiroz, para regerem as cadeiras vagas, o primeiro da povoação do Mundubim, o segundo da de S. Gonçalo, o terceiro do Umari e o quarto de Siupé; visto terem sido approvados no exame á que responderam perante a respectiva commissão: o que se communicará á quem competir.

Fizeram-se as devidas communicações.

Ao Exm. Sr. ministro da justiça.—N. 216.—Tenho a honra de sujeitar á apreciação de V. Exc. a resposta que deu, n'esta data, ao juiz do direito da comarca da Granja, que por officio de 25 do mez proximo passado, junto por copia, trouxe ao meu conhecimento a impossibilidade que julga existir entre o 2.º substituto do do juiz municipal, capitão Thomaz Antonio Pessoa de Andrade e o escrivão do mesmo juizo e de orphãos d'aquelle termo, Manoel Gregorio de Almeida Fortuna, por ser este casado com uma sobrinha d'aquelle, bem como entre o partidador do juizo de orphãos Joaquim Bernardino Lopes da Paz e o mencionado escrivão, por serem primos co-irmãos.

Ao Dr. chefe de policia.—N. 477.—Constanto-me que se têm dado diversos conflictos entre os chefes da guarda nacional e as autoridades policiaes, as quaes, julgando-se com direito de intervir no serviço da designação dos contingentes para a guerra, se oppõem á prisão dos designados, praticando o excesso de pô-los em liberdade arbitrariamente e de capturar as praças das escoltas, á pretexto de que elles não são guardas nacionaes, não obstante as recommendações que têm recebido para auxiliarem a prisão dos remissos e refractarios; convém que V. S. dirija-se ás autoridades policiaes, determinando-lhes que se abstenham de causar embaraços ao serviço á cargo dos officiaes da guarda nacional, mas antes os auxiliem no cumprimento dos seus deveres; pois, mesmo no caso de serem designados e presos como guardas nacionaes individuaes, que o não são, não é as autoridades policiaes que compete averiguar o facto e conhecer do procedimento d'esses officiaes.

Ao mesmo.—N. 480.—O recruta de nome Domingos Moura, preso pelo subdelegado de po-

licia do districto d'essa cidade, e que V. S. pôz á minha disposição, foi posto em liberdade por incapacidade physica.

Fica assim respondido o seu officio de n. 888, datado de 29 do corrente.

Ao mesmo.—N. 482.—Fôram entregues, e terão destino conveniente, os 6 recrutas remetidos da cidade de Sobral pelo respectivo delegado de policia, e por V. S. postos á minha disposição.

Tenho assim respondido o seu officio datado de hontem sob n. 889.

Ao commandante superior da guarda nacional do Cascavel.—N. 5.—Em resposta ao seu officio com data de 9 do expirante mez, acompanhado da demonstração das vagas existentes nos batalhões ns. 50 e 51 sob seu commando superior, tenho a dizer-lhe que, depois de satisfeito o contingente que coube dar aos referidos batalhões, será tomada em consideração a materia de seu citado officio.

Ao mesmo.—N. 4.—Respondendo o seu officio de 26 do andante, tenho a dizer-lhe que fôram recebidos n'esta capital os 9 guardas designados, de que faz menção no citado officio, sendo postos em liberdade Francisco Ignacio dos Santos e Cosme Pereira de Souza, por incapacidade physica; os quaes cumpre fazer substituir, sem perda de tempo.

Ao commandante superior da guarda nacional do Aracaty.—N. 50.—Tendo mandado escusar, por despacho d'esta data, Jacintho Clementino Pacheco, preso na villa da Urião como guarda nacional designado para o serviço da guerra; convém que V. S. o mande pôr em liberdade, visto ter provado isenção legal.

Ao de Baturité.—N. 50.—Haja V. S. de informar, com urgencia, sobre o que se contém no officio do delegado d'esse termo, junto por copia.

Devo prevenil-o de que, n'esta data, ordenei ao commandante do batalhão n. 16, que apresentasse ao delegado a força que determinei á V. S. fizesse destacar, devendo ella ser tirada do seu batalhão.

Ao mesmo.—N. 51.—Tenho a declarar-lhe, em resposta ao seu officio de 25 do corrente, que os recrutas n'elle mencionados fôram recebidos n'esta capital, e terão o conveniente destino.

Ao mesmo.—N. 52.—Respondo o seu officio datado de 0 de outubro proximo findo, acompanhado do requerimento do guarda Silvestre Gomes da Silva, declarando-lhe que procedeu V. S. em regra, dando ás petições annexas ao citado requerimento os despachos n'ellas exarados; visto como, segundo o art. 29 do decreto n. 1,150 de 12 de março de 1855, podem ser revogadas as deliberações do conselho de revisão pelo de recurso, quando as mesmas deliberações fôrem manifestamente contrarias ás disposições da lei.

Cumpre, pois que V. S. faça sentir ao commandante da secção da reserva que elle exorbitou de suas attribuições, considerando o referido guarda como pertencente ao seu commando, sem que tivesse precedido ordem de V. S., que, em face do art. 37 do decreto citado, é o competente para fazer a distribuição dos guardas pelos corpos, depois de findos os trabalhos do conselho de recurso.

Ao de Sobral.—N. 55.—Fôram recebidos n'esta capital 16 guardas designados e 6 recrutas para o serviço do exercito, mencionados em seu officio de 21 do corrente mez, os quaes terão o destino conveniente, sendo postos em liberdade Francisco José das Cragas e Ignacio Ayres Pinto, por incapacidade physica, e Diogo Ribeiro da Silva, em razão de ter provado isenção legal; cumprindo que os faça substituir, sem perda de tempo.

Ao do Ipiú.—N. 55.—Communico-lhe, para os fins convenientes, que, n'esta data, concedi ao tenente da 7.ª companhia do batalhão, n. 58, sob seu

commando superior, Francisco Pereira de Salles, 6 mezes de licença, para tratar de seus interesses.

Ao juiz de direito do Ipu.—N. 8.—Accuso a recepção do officio que Vmc. me dirigio em data de 13 do corrente mez, e em resposta tenho a declarar-lhe que fico inteirado do que n'elle me expende.

Ao da Granja.—N. 24.—Respondendo o officio de 25 do mez proximo findo, no qual me faz sentir a necessidade de ser privado do cargo de 2º suppleto do juiz municipal e de orphãos d'esse termo o capitão Thomaz Antonio Pessoa de Andrade, por ser tio da mulher do escrivão vitalicio de orphãos. e ausentes, jury Manoel Gregorio de Almeida Fortuna, em vista da ord. l. 1ª, lit. 79, § 4º e avs. de 28 de julho de 1845, 30 de setembro de 1859, 11 de novembro de 1861, cabo-me dizer-lhe o seguinte:

Aord. citada não comprehendem a especie em questão; pois que nos grãos de parentescos e n'ella numerados, dando lugar á incompatibilidade entre os serventurios do juiz pelos inconvenientes que d'elle resultão para a boa e regular administração da justiça, não se especifica determinadamente aquelle em que está o escrivão Fortuna á respeito do juiz Pessoa.

E uma vez que não é licito fazer distincções na lei, quando sua letra e espirito a ellas se não prestão, e muito menos uma distincção odiosa, como seria a que tivessé por fim estabelecer incompatibilidade no caso vertente, é visto que os citados juiz e escrivão estão fóra do alcance d'aquella ord., e como assim podem continuar no exercicio das respectivas funcções.

Tão pouco aproveitão aquelles avs. para a pretendida incompatibilidade, pela simples razão de só deverem ter applicação nos casos em que vigore a doutrina da referida ord., na qual todoselles se baseão, explicando-a com relação aos grãos de parentesco.

Quanto á incompatibilidade, de que trata no final do seu officio, entre o dito escrivão e o partidador do juizo de orphãos Joaquim Bernardino L. da Paz, por ser primo co-irmão d'este, digo-lhe ainda que ella tambem não existe pelos mesmos fundamentos; visto como aquella ord. não menciona o lugar de partidador, e o av. em appoio (o dia 7 de julho de 1859) faz referencia tão sómente ao caso especial de cunhadio; nem uma nem outro pois abrange a especie.

Ao delegado de policia de Baturité.—N. 13.—Respondendo o seu officio com data de 25 do corrente, tenho a declarar-lhe que, n'esta data, ordenei ao commandante do batalhão n. 16, que lhe apresente a força mandada destacar n'essa cidade, a qual deve ser tirada do seu batalhão, como solicita no citado officio.

Ao mesmo.—N. 14.—Faça Vmc. constar ao alferes Antonio Cyrillo Freire que esta presidencia acceta, e agradece o offerecimento, que elle faz, de prestar gratuitamente seus serviços na qualidade de commandante do destacamento, durante a guérra com o dictador do Paraguay.

Fica assim respondido o seu officio de 25 do corrente.

Deu-se conhecimento ao commandante superior respectivo e ao alferes referido.

Ao de Sobral.—N. 41.—Respondo o seu officio de 21 do corrente, dizendo-lhe que chegaram á capital os 6 recrutas, a que se refere no officio citado, os quaes terão o destino conveniente.

Ao de Quixeramobim.—N. 47.—Remeto-lhe copia do officio, que me acaba de dirigir o alferes Demetrio Raymundo Maria de Oliveira, commandante do destacamento d'essa cidade, assim de que Vmc. instaure o competente processo contra o individuo, de que se trata no referido officio.

Ao alferes do exercito Demetrio Raymundo Maria de Oliveira (Quixeramobim).—S. N.—Respondendo o seu officio datado de 25 do espirante mez, dizendo-lhe que, n'esta data, expedi ordem no sentido de ser reforçado com mais 8 praças o destacamento sob seu commando.

Ao tenente-coronel do batalhão n. 16 da guarda nacional de Baturité.—Mande Vmc. apresentr ao delegado de policia d'esse termo 4 inferiores e 40 praças do batalhão sob seu commando, assim de destacarem n'essa cidade, ficando ellas ás ordens do mesmo delegado.

Devo prevenir á Vmc. que aquellas praças têm direito aos respectivos vencimentos.

Ao capitão Antonio Rufino Furtado de Mendonça, (Sobral).—Não podendo, por agora, ser acceto o offerecimento por Vmc. feito em officio de 21 do corrente, agradeço-lhe, e louvo os seus sentimentos patrioticos.

Ao capitão Eufrazio Nogueira de Souza, recrutador de Baturité.—Em resposta ao seu officio de 26 do corrente, tenho a dizer-lhe que fórao recebidos os 5 recrutas, de que trata o seu citado officio, e opportunamenteterão o destino conveniente.

2.ª secção.

Portarias.—O Presidente da provincia concedé ao alferes secretario do corpo de policia Felipe Thiago Pessoa Ribas, 2 mezes de licença, com vencimento do respectivo ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier; o que se comunicará á quem competir.

Comunicou-se á thesouraria provincial e ao respectivo companpante.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 650.—Por communicação que me acaba de fazer a camara municipal da cidade de Quixeramobim, nenhum empregado tem ella que esteja nas condições do art. 4º do dec. n. 5977, e por tanto, nada, por ora, tenho a resolver, relativamente ao imposto de que trata aquelle decreto: o que lhe communico para seu conhecimento.

Ao mesmo.—N. 651.—Haja V. S. de mandar pagar o pret, de vinda e volta, dos guardas nacionaes, que escoltaram recrutas de Baturité para esta capital, com destino ao serviço do exercito, na importancia de oitenta e nove mil e dusentos réis... (89\$200).

Ao da thesouraria provincial.—N. 657.—Em vista da sua informação prestada em officio datado de 12 do corrente, mande Vmc. entregar á commissão encarregada da obra da igreja de Soure a quantia de trescentos mil réis (300\$000) para a conclusão da referida obra.

Ao mesmo.—N. 652.—Em addiantamento ao officio d'esta presidencia de 4 de outubro proximo findo sob n. 560, envio-lhe as réceitas, juntas, para ter lugar o pagamento ao pharmaceutico Manoel Marinho Lopes de Andrade, da quantia de cincoent e sete mil trescentos e quarenta réis (575540).

Fica assim respondido o seu officio de 8 do citado mez, devolvendo-lhe o que veio anexo.

Ao chefe da repartição de engenharia.—N. 99.—Por seu officio de 28 do andante mez, fica inteirado departir Vmc. n'esta data, com o fim de examinar os serviços relativos á construção da estrada d'Agua-Verde e ramal da Jubaa, do termo de Moranguape, e d'ali seguir em direcção á povoação do Acarape, para assistir ao assentamento de uma ponte metalica sobre o rio d'aquelle nome.

Ao mesmo.—N. 100.—Sciente, por seu officio de 29 do corrente sob n. 216, de que não ha inconveniência em ser deferida a peição do engenheiro da companhia á gaz, Edmond Compton, na qual requer a compra da caixa de folha de ferro, de forma oval, existente no deposito das obras publicas, n'esta data officiei ao inspector da thesouraria provincial, com quem Vmc. se deverá entender para semelhante fim.

Comunicou-se á thesouraria provincial.

Ao mesmo.—N. 101.—Pode Vmc. contractar a obra do calçamento de uma parte da rua de S. José comprehendida entre o pago episcopal e o angulo do muro do mesmo, conforme propõe Vmc. em officio de 28 do espirante mez, sob n. 217, que assim respondo.

Devolve-lhe o respectivo orçamento.

Ao mesmo.—N. 102.—Respondendo o seu officio de 26 do espirante mez, em que propõe para serem feitas por administração as obras concernentes á construção de uma muralha de revestimento do lado do norte da praça da Misericordia, tenho a dizer-lhe que approvo sua proposta, devolvendo-lhe a planta e o orçamento respectivos.

Despachos do dia 30.

Officios.

Bacharel Henrique Theberge, ajudante do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, pe-

dindo pagamento da folha dos operarios.—Remetido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para pagar em termos.

Eufrazio Nogueira de Souza, capitão da guarda nacional, aggregado, em Baturité, communicando a tirada de 2 recrutas do poder de uma escolta.—Informe, com urgencia, o Sr. commandante superior de Baturité, ouvindo o tenente-coronel Francisco Ferreira da Silva.

João da Silva Pedroira, tenente encarregado do deposito de artigos bellicos, pedindo pagamento de uma conta de panno, e linhas para costuras.—Pague-se, não havendo inconveniente.

Edmond Compton, engenheiro representante da companhia do gaz, reclamando contra multas impostas pelo engenheiro fiscal da mesma companhia.—Informe o Sr. engenheiro fiscal.

O mesmo, pedindo por compra um simples de ferro existente no deposito das obras publicas e pertencente ás mesmas.—Effectue-se a compra perante a thesouraria provincial.

Bacharel José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, pedindo pagamento de uma conta de despeza feita com o encanamento d'agua no palacio da presidencia.—Remetido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para mandar pagar em termos.

Requerimentos.

Carlos Ernesto de Mesquita Falcão, tachygrapho, requerendo pagamento em compensação de seus trabalhos como tachygrapho da assembléa provincial, durante a sessão extraordinaria.—Pague-se, não havendo inconveniente.

Antonio José Pereira, reclamando contra o delegado de policia de Sobral, por ter recrutado um seu filho, menor de 16 annos.—O allegado não constitue isenção legal para o serviço da armada, para o qual foi recrutado o filho do supplicante.

Antonio Raulino de Moura, tenente cirurgião do 46º batalhão da guarda nacional de Baturité, requerendo reforma no posto de capitão.—Lavre-se portaria de reforma no posto de capitão.

Joaquim de Sá Cavalcante Machado de Albuquerque, alferes aggregado ao 4º batalhão de cavalaria da guarda nacional do Crato, pedindo para entrar como official effectivo no mesmo posto.—Remetido ao Sr. commandante superior do municipio do Crato, para ordenar ao commandante do 4º corpo de cavallaria que contemple o supplicante na proposta, que tem de fazer para a organização do corpo, vista a preferencia, que elle tem, segundo os avisos de 15 de julho de 1856 e 6 e 15 de outubro de 1858.

Manoel Francisco Moreira, professor adjuncto á 1ª escola de instrução primaria da capital, requerendo pagamento do ordenado de amanuense do lyceu, visto achar-se o effectivo de licença, sem ordenado, e o supplicante em seu lugar.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Pedro Dias da Rocha, guarda nacional da cidade do Aracaty, preso por fuga de designados, pedindo modificação da pena de 3 mezes, á que foi condemnado.—Lavre-se portaria, modificando a pena para 1 mez, cumprindo-a na cidade do Aracaty.

Trajano Martins da Silveira Araujo, idem da 1ª companhia do batalhão n. 17 de Baturité, pedindo passagem para a reserva.—Seja o supplicante contemplado na lista da reserva.

Rosa Maria de Jesus, requerendo a soltura de seu filho Francisco Antonio Ferreira do Nascimento, guarda nacional designado de Sobral, allegando isenção.—Não tem lugar, porque não prova isenção legal.

Mathias Pereira Pacheco, requerendo soltura de Jacintho Clementino Pacheco, guarda nacional designado do municipio do Aracaty, allegando isenção.—Seja escuso, visto ser casado.

Theresa Maria de Jesus, pedindo soltura de seu filho Francisco Rodrigues Barbalho, recrutado pelo delegado de policia de Sant'Anna.—Informe o Sr. commandante superior de Sobral.

Silvestre Gomes da Silva, guarda nacional da 1ª companhia do batalhão, n. 17º, de Baturité, passado para o batalhão da reserva por incapacidade phisica, requerendo isenção do serviço activo, para o qual é agora avisado.—Segundo o art. 29 do dec. n. 1130, de 12 de março de 1855, podem ser revogadas as deliberações do conselho de revisão pelo

de recurso, quando ellas forem contrarias ás disposições da lei.—A' vista da informação do commandante superior, não tem lugar o que requer o supplicante.

Bacharel José Francisco Jorge de Souza, promotor publico da comarca de S. João do Principe, requerendo prorrogação de licença por mais 4 mez.—Concedo.

Um nós abaixo assignados dos officios dos batallhões ns. 19 e 20, da guarda nacional do municipio do Sobral, queixando-se do commandante superior interino Domingos Jesuino de Albuquerque.—Sellado, venhão pelos canaes competentes, ou mostrem que cumpriam o disposto no art. 22 do dec. de 6 de abril de 1854.

SECRETARIA DE POLICIA.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DESEMBRO.

Officio ao Exm. presidente.—Partecipando que a tranquillidade publica continua sem alteração, e que no dia 5 do corrente apparecera no quarteirão de Varjota, do districto de Pacatuba, assassinado com tiro, um preto, cujo nome se ignora, assim como qual o autor desse crime; sendo logo ordenado pela chefatura ao respectivo subdelegado que proseguisse em suas diligências para descobrir o delinquente; e quem seja a victima.

Ao mesmo.—Propondo a destituição do subdelegado de policia do districto de Lapa, do termo de Sobral, Belarmino Gomes Parente, e a nomeação de Manoel José Rodrigues para o substituir.

Ao mesmo.—Transmitindo o mappa dos trabalhos do promotor publico da comarca de Quixeramobim, relativo ao mez anterior.

Ao mesmo.—Rogando a expedição de suas ordens para que a collectoria das rendas geraes da villa de S. Mathus pague os fretes dos recrutados, e seja tutorizado o respectivo delegado de policia a fazer-lhe os necessarios adiantamentos, quando a collectoria não tiver fundos, segundo acaba de reclamar o mesmo delegado.

Ao Dr. juiz de direito de Quixeramobim.—Acusando a recepção do officio de 9 deste mez com que remetter o mappa dos trabalhos da promotoria publica d'aquella comarca, relativo ao mez anterior, e declarando-lhe que o referido mappa teve o destino conveniente.

Ao delegado da capital.—Recomendando-lhe, que se for verdadeiro o facto de ter José Gomes da Silva, morador no districto do Parazinho rapto a mulher de José Fernandes, e de viver com ella, e si elle não tiver isenção; o recrute e remetta á disposição da chefatura.

Ao delegado de Maranguape.—Recomendando, que em vista da informação que acaba de dar o subdelegado da Pacatuba de pertencer ao districto dessa villa o sitio em que occulta-se o menor aprendiz marinho, de que tractou o officio da chefatura de 12 do corrente sob n. 955, dirija para ali suas diligências, afim de capturar o dito menor.

Ao subdelegado da Pacatuba.—Respondendo que, deixando de ser-lhe remettidas como requisito, as praças do corpo de policia Vicente Alves de Souza e José Nunes; em razão de acliarem-se em serviço fóra da capital.

Ao mesmo.—Respondendo-lhe que prosiga nas diligências para descobrir o autor do assassinato do preto, cujo cadaver fóra encontrado, ha pouco, em caminho d'aquella povoação para Monte-mór, e que communique o resultado com declaração do nome da victima.

Ao subdelegado de Soure.—Declarando-lhe, em resposta ao officio de 16 deste mez, com que reuetteu o requerimento de Francisco Bernardo Uchoa, pedindo demissão do emprego de carcereiro da cadeia d'aquelle lugar, que, por portaria desta data, fica exonerado o supplicante, e nomeado para o substituir, Feliz Victorino da Costa, proposto pelo mesmo subdelegado; devendo este scientificar logo ao nomeado, para solicitar o respectivo titulo.

Portaria.—Demittindo do emprego de carcereiro da cadeia da povoação de Soure Francisco Bernardo Uchoa, á pedido deste, e nomeando, sob proposta do respectivo subdelegado de policia, Feliz Victorino da Costa para o mesmo emprego.

NOTICIARIO.

FORTALESA, 14 DE JANEIRO DE 1868.

Commissão.—No vapor *Pirapama* seguiu para Pernambuco o engenheiro director das obras publicas desta provincia José Pompeu de Albuquerque Cavalcante.

O Dr. Pompeu foi encarregado pelo presidente da provincia de entender-se com as pessoas mais habilitadas de Pernambuco, afim de colher as informações e dados necessarios sobre as despesas com a construcção de um *tram-road* desta cidade até *Arronches*, destinado ao transporte de generos, e passageiros, bem como acerca das despesas com o custo e administração; entendendo-se ao mesmo tempo com os empresarios dos trilhos urbanos d'aquella provincia, á ver si querem elles tomar aqui a empresa, e sob que condição.

Demissão.—Por portaria de 14 do corrente forão exonerados de 2.º supplente de delegado de policia da cidade do Ico João Nogueira Rabello, por que, segundo representa o respectivo commandante superior, assumira a jurisdicção com o fim de mandar pôr em liberdade o guarda nacional designado para o serviço de guerra José Felix, que se achava preso, e do cargo de subdelegado de *Missão-nova* José Joaquim Freire do Prado, que, segundo representa o commandante superior do Crato, mandára tomar do poder da escolta o guarda nacional designado José Resende; as partes officiaes, publicadas, no lugar competente relatão os factos.

Voluntario.—O Sr. Alferes Jeronymo Clinaco de Araújo Veras apresentou hontem ao Exm. Sr. Presidente um voluntario para o serviço de guerra.

O espectáculo de domingo.—Teve lugar ante-hontem, como havíamos noticiado, o espectáculo anunciado pelo Sr. Cesar de Lacerda.

O Sr. Lacerda é na verdade um actor de subido merito. Na comedia—*As pragas do Coronel*—esteve sublime, sobre tudo no episodio em q' o actor descreve os lanceis arriscados do combate do Riachuelo.

Senhora da scena, M^{me} Falco deo provas dos seus dotes comicos, deleitando os espectadores com sua bella voz contralto.

A enclente foi digna do intretenimento que nos proporcionaram os distinctos actores, e é de esperar que ella continue, pois que todos se mostraram satisfeitos com o trabalho de ambos.

Nomeação.—Para substituir o 2º official da 1ª secção da secretaria do Governo, Raymundo da Rocha Dutra, aposentado por incapacidade physica, com ordenado correspondente ao tempo de serviço, foi notificado o Sr. Francisco de Souza Uchoa, que exercia o cargo de porteiro cartorario da thesouraria de fazenda.

PUBLICAÇÃO SOLICITADA.

Ico 2 de Janeiro de 1868.

Dizia-se por aqui, de ha muito, que a'guem havia escripto d'essa capital aconselhando uma liga ou coajção de liberaes e conservadores, com o fim de empregarem suas forças combinadas contra o partido liberal progressista d'este 5º districto na eleição de 50 do corrente.

Duvidava do boato, porque me parecia que ninguem se lembraria de tentar uma liga entre conservadores e liberaes, quando todas as tendencias são para alistar debaixo da mesma bandeira os membros do grande partido liberal da provincia; e si ha districto onde essa ligã seja presentemente realisavel, podemos affirmar que no 5º ella é impossivel, uma vez que odios arraigados e profundas animidades tornão cada vez mais saliente a linha divisoria dos historicos aqui.

A circular, porem, que lhe remetto, veio dissi-

par a illusão em que me conservava; é assignada por homens, que ainda hontem se dilaceravão, até em sua vida intima.

Quem o diria!

Felizmente nenhum effeito ella produziu, excepte na Telha, onde alguns conservadores e bem poucos liberaes se deixaram illudir pelas vozes de sereia do Sr. Padre Coriolano, a quem deslumbrou o brilho do ouro dos conservadores d'esta cidade; valha a verdade.

Eis a circular:

ILLM. Sr.—Tendo os conservadores e liberaes da comarca do Ico e freguezia da Telha, chegado á um accordo relativamente á eleição para deputado provinciales no 5º districto eleitoral, apressamo-nos em levar este facto ao conhecimento de V. S., afim de pedirmos sua adhesão, e dos demais amigos d'essa comarca, que igualmente interessados, como devem estar, na queda da facção progressista, á semilhança do que se tem praticado em outras provincias, não hesitarão em unir os seus esforços aos nossos para um tão grande desideratium.

Como bases do convenio foi assentado que os partidos colligados pleitearião a eleição primaria nos collegios annullados, salvo si algum dos partidos, por circunstancias imprevistas, á tanto se recusar; caso em que se deixa ao outro partido toda a liberdade de acção para empenhar-se na lucta: dependendo todavia taes condições da ulterior approvação dos amigos d'ahi. Foi igualmente resolvido pelos partidos já reunidos que com toda lealdade empenharão seus esforços para com os correligionarios das comarcas do Cariry, afim de que cada partido apresentasse 4 candidatos; pois é de toda conveniencia e necessidade que os dons partidos historicos se mantenham na altura que lhes compete, sem attenção á inferioridade, relativamente ao numero de eleitores, em que se possa achar em frente do outro. Somos com toda a consideração de V. S. Patr.ºs Amigos Ver.ºs—Francisco Manoel Dias, Casemiro Pinto Nogueira, Francisco Coriolano de Carvalho, José Pinto Nogueira, Joaquim Pinto Nogueira, José Dias Azedo, Gervasio Cicero de Albuquerque Mello, Fructuoso Dias Ribeiro, J. Pauleta Bastos de Oliveira.

EDITAES.

THEsourARIA PROVINCIAL.

N. 3.—D'ordem do Sr. inspector desta thesouraria se faz publico que no dia 16 do corrente mez, terá aqui lugar a arrematação do fornecimento das seguintes peças de fardamento, para as praças do corpo de policia:

Gortos de panno	294
Gravatas	294
Camizas de algodaozinho	294
Calças de brim pardo	294
Bluzas	294
Pares de sapatos	294

As pessoas, pois, que pretenderem licitar em dita arrematação deverão comparecer devidamente habilitadas, as 12 horas do indicado dia.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, em 10 de janeiro de 1868.

O official,

Jorge Victor F. Lopes Junior.

ANNUNCIOS.

CORCUNDA.

Pede-se, «por obsequio» á pessoa que pedio esta obra emprestada, que a mande entregar ao seu passiente dono, cujo nome se acha escripto nas primeiras paginas dos mesmos livros.

Fortaleza, 13 de janeiro de 1868

SALÃO DO PALACIO.
SEGUNDO E ULTIMO CONCERTO DOS
IRMÃOS FRANCO.

HOJE 14 DE JANEIRO DE 1868.

PROGRAMMA.

PRIMEIRA PARTE.

SOUVENIRS DE BELLINI

fantasia brilhante, composta por J. ARTOT.

SEGUNDA PARTE.

Grandes variações de concertos sobre um thêma da

SONNAMBULA

DE BELLINI.

TERCEIRA PARTE.

LE CARNAVAL DE VENIS

composta por HERNEST.

QUARTA PARTE.

POUR ENTRE AS TREVAS DA NOITE.

composta pelos irmãos FRANCO.

QUINTA E ULTIMA PARTE.

O CANTO DAS FLORESTAS.

A PEDIDO.

Principiará ás 8 horas.

As pessoas que desejarem assistir ao concerto, podem prevenirem-se de bilhetes no Hotel Francez, aonde se acham à venda até as vespéras do concerto.

ATTENÇÃO.

Pedimos encarecidamente aos nossos amigos do interior da provincia que ainda se achão em debito com suas assignaturas do «Progressista» o obsequio de as mandar satisfazer até o fim do corrente mez, pois as immensas despezas que temos feito e vamos fazer dependem tambem de suas coadjuvações.

Fortaleza 4 de Janeiro de 1868.

ESCRAVOS

Comprão-se escravos, para libertar, de qualquer côr, de 18 a 35 annos, que sejam sãdios, e com todos os dentes; paga-se por melhor preço, no escriptorio de Manoel Antonio da Rocha Junior & Irmãos, na rua Formosa, n. 77.

PERNAMBUCO

Deve chegar por estes dias, do Maranhão o velhoiro palhaote **Jóven Arthur** o qual seguirá com pouca demora para o porto acima. Para carga, a tractar com o consignatario.

J. W. Studart.

BICALHÃO

De superior qualidade vende-se no armazem de

J. W. Studart.

REGULAMENTO DO SELLO NOTADO

POR

José Quirino de Góes.

1º escripturario da alfandega do Maranhão, e natural da villa do Parnaquá na provincia do Piahy.

Trabalho muito util ao commercio, empregados publicos, tabelliães, escriptores, juizes, collectores, etc: porque, alem de estarem reunidas todas as disposições concernentes ao sello do papel, acham-se collocadas convenientemente mas de cem notas, de sorte que facilmente pode obter-se os esclarecimentos desejados. Divide-se em 5 partes: 1ª contem o Reg. de 26 de dezembro de 1860, e notas; a 2ª o Dec. de 15 de agosto de 1865 e Inst. de 14 da fevereiro de 1862; a 3ª todas as ordens e avisos que dizem respeito, desde a publicação do mencionado Reg. até 30 de junho de 1865.

Acha-se a venda nesta Typ. a 4:000 o volumetres

—A pessoa que tiver para vender uma casa terrea em bom estado, com nunca menos de tres portas de frente, no centro da cidade, ou em umas das ruas principaes, com accomodações sufficientes, para familia; dirija-se á esta typographia, deixando em carta fechada a indicação do local, o preço e mais esclarecimentos necessarios.

Nesta typographia preci-

sa-se alugar uma criança forra ou captiva de 10 a 12 annos de idade para o serviço da mesma.

PRÁTICA

DAS

NOVAS MEDIDAS E PEZOS EM DUAS LIÇÕES

POR

J. A. COQUEIRO.

Obra muito util e necessaria para a mocidade, vende-se nesta Typ. a 500 rs: o exemplar (em oitavo).

Revista Commercial.

1.ª serie:

Publicação semanal para os vapores do Norte Sul e interior.

Contem os preços correntes, revista do mercado, cambios, metaes, acções, manifestos, entradas e sahidas de navios, e surtos no porto,

A pontualidade e exactidão será rigorosamente cumprida.

Para esta util e desejada publicação que será feita em papel paqueto—

Recebem-se assignaturas n'esta typographia.

Preços.

Assignatura. de 12 números (5 mezes)
a 40 exemplares 4 000
Idem de 12 numeros (3 mezes) a 5 exemplares)
. 5 000
A vulsos 80

NESTA TYP,

Apromta-se com toda per-

FEIÇÃO QUASQUER

OBRA DE SUA

PROFISSÃO,

Circulars, bilhetes

DE PARTICIPAÇÃO DE CASAMENTO E TODO

Trabalhos em tintas de cores, dourados,

bronzizados, prateados e qualquer trabalhos em impressões de fundo.

Para isso tem gosto, presteza e

ELEGANCIA.